



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N° 340/2005
DE 03 DE MAIO DE 2005.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de 3.000,00
(três mil reais) à Associação dos Pequenos Produtores Rurais
de Querência – APRUQUER, e dá outras providências.**

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 3.000,00 (Três mil reais) à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Querência-APRUQUER, para a compra de um carretão que será usado no coleta e transporte de cilagem.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2005.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência